

Resolução nº : 9517/2001
Protocolo nº : 201472/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
Interessado : ANGELINA LOPES VIEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12504/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente